

## **BIOGRAFIA**

DAVID BIFFI, nascido em Itápolis em 22/04 1926, faleceu em 28/10/2005 na cidade de Ibitinga, onde residia na Rua Oscar de Carvalho nº 203, Vila Guarani.

Residiu por 12 nos na fazenda São José município de Itápolis, de propriedade do Sr. Carlos Marcondi, posteriormente, por 5 anos na fazenda Santo Antonio, proprietário Sr. Vitório Alexandrino e por quatro ano nas Três Barras em Borborema.

Mudou-se para Ibitinga no mês de setembro de 1974, onde trabalhou na área de construção civil, participando da construção do prédio do Banco do Brasil, de 1.975 a 1.977, galeria Malvina Além dentre outras construções.

Posteriormente foi admitido pela Empresa Cidacar trabalhando como encarregado de limpeza e manutenção predial nos dias úteis, e como zelador nos finais de semana e feriados, onde aposentou-se.

Pessoa idônea, muito querida e estimada pelos patrões, companheiros de trabalho e pelo seu ciclo de convivência.

Pai de cinco filhos, responsável e que sempre se pautava pela dignidade, honestidade, conciliação, respeito e preceitos da união familiar e comunitária.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE IBITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO



Vera Maria Manchini de Souza Lima  
Oficial Interina

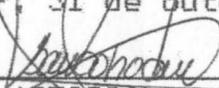
**CERTIDÃO DE OBITO Nº 6468**

Certifico que na folha 101, do livro nº C-17 de REGISTRO DE OBITOS, foi lavrado o assento de: "DAVID BIFFI", falecido a 28 de outubro de 2005, às 17:00 horas, nesta cidade, no Hospital Aliança, na Rua Pereira Landim, nº, 514-Centro, de sexo masculino, profissão aposentado, natural de Itápolis, Estado de São Paulo, nascido a 22 de abril de 1926, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Oscar de Carvalho, nº 203-Vila Guarani, com setenta e nove anos de idade, estado civil casado em Itápolis/SP, com Dolores Lau Biffi, no dia 30 de Julho de 1949, no livro B-31, às fls. 114v, sob o nº 2687, filho de TERCILIO BIFFI, (falecido) e de MARIA BARELLI, (falecida). Foi declarante Sirlei Biffi Preman, de 37 anos de idade, residente nesta cidade, na Rua Emilio Carlos, nº 324-Jardim Paulista, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Eduardo Carlos do Nascimento, médico residente e domiciliado nesta cidade, que deu como causa da morte: a)-Falência cárdio-respiratória; b)-Insuficiência respiratória; c)-Efizema pulmonar. O sepultamento foi no Cemitério Municipal Local. Assento lavrado aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e cinco (2005).....  
Observações: O falecido deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, era eleitor, era reservista. Era portador da cédula de identidade RG/SSP/SP Nº 7.725.956, do Benefício do INSS nº 11148766213, e inscrito no CPF/MF nº 551.647.908-82. Deixou os seguintes filhos: Tercilio Biffi, casado com Maria Inez Araujo Silva Biffi; Sonia Aparecida Biffi do Prado, casada com Manoel Miranda do Prado; Sirlei Biffi Preman, casada com Osmar José Preman; e Antonio Aparecido Biffi, divorciado.....

**GRATIS.- PARA FINS DE DIREITO. (Isenta de Selos e Emolumentos, de acordo com a Lei nº 9534, de 10-12-1997).**

O referido é verdade e dou fé.-

Ibitinga-SP, 31 de outubro de 2005.-

  
(OFICIAL)

**OFICIAL REGISTRO CIVIL**  
IBANEZ DE CASTRO FONTEBASSO  
PREP. ESCRIVENTE  
IBITINGA - EST. DE S. PAULO

FIRMA NO 27º CARTÓRIO  
AV. SÃO LUIS, 59 - S. P.

**RECONHECER A FIRMA**  
NO 11.º CARTÓRIO DE NOTAS  
R. DOMINGOS DE MORAIS, 1.788  
ESTACÃO VILA MARIANA  
SÃO PAULO - CAPITAL



**CERTIDÃO Nº 280/2.020**

**À PEDIDO VERBAL**

**INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

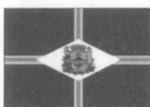
**Secretaria de Municipal de Obras  
Públicas, Prefeitura Municipal da  
Estância Turística de Ibitinga, Estado de  
São Paulo, na forma da Lei, etc...**

**C E R T I F I C A**, que de acordo com o  
Departamento de Expediente desta Prefeitura, a Rua 12 do Residencial  
Planalto Paraíso I, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro  
é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.**

Estância Turística de Ibitinga, em 27 de Julho de 2.020.

**Felipe Doro Pinheiro**  
*Diretor do Departamento de Ocupação  
Do Solo e Fiscalização*  
*Engenheiro Civil – CREA nº5069716256*





**CERTIDÃO Nº 279/2.020**

**À PEDIDO VERBAL**

**INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

**Secretaria de Municipal de Obras  
Públicas, Prefeitura Municipal da  
Estância Turística de Ibitinga, Estado de  
São Paulo, na forma da Lei, etc...**

**C E R T I F I C A**, que revendo livros, papéis e  
demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a Rua  
12 do Residencial Planalto Paraíso I **não oferece prolongamento de via  
antes existente.**

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.**

Estância Turística de Ibitinga, em 27 de Julho de 2.020.

**Felipe Doro Pinheiro**

*Diretor do Departamento de Ocupação  
Do Solo e Fiscalização  
Engenheiro Civil – CREA nº5069716256*





**CERTIDÃO Nº 278/2.020**

**À PEDIDO VERBAL**

**INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

**Secretaria de Municipal de Obras  
Públicas, Prefeitura Municipal da  
Estância Turística de Ibitinga, Estado de  
São Paulo, na forma da Lei, etc...**

**C E R T I F I C A**, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o ***loteamento denominado Residencial Planalto Paraíso 1 está com suas obras concluídas.***

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.**

Estância Turística de Ibitinga, em 27 de Julho de 2.020.

**Felipe Doro Pinheiro**  
*Diretor do Departamento de Ocupação  
Do Solo e Fiscalização*  
**Engenheiro Civil – CREA nº5069716256**

